

PORTARIA N° 16/2023

"Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, extrajudiciais e administrativo externo junto à Câmara Municipal de Novo Jardim - TO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste município, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo 006/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Novo Jardim - TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula n° 04 do Conselho Federal da OAB;

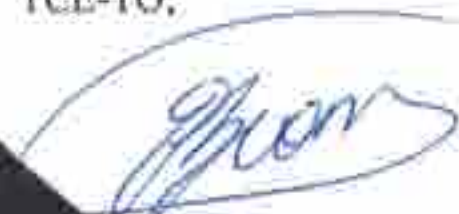
CONSIDERANDO as razões expostas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo n° 001/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais, extrajudiciais e administrativas externas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1° do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **CORDENONZI&OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S** e de seus advogados integrantes.

CONSIDERANDO a resolução n° 599/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO;



CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do Escritório **Cordenonzi & Ottoão Advocacia e Consultoria S/S**, inscrito no CNPJ Nº 09.358.372/0001-69, localizado na Quadra 604 Sul, Alameda 2, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Novo Jardim, 07 de julho de 2023.



EDSON SIQUEIRA COSMO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO

2021 - 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Novo Jardim, 07 de julho de 2023.



Assinatura